



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO PUBLICADO EM

13 - 11 - 2018

Jornal A. M. P.

Página 250

Edição 1631

marsete

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.405/18

Data 09/11/18

Súmula: Suspende as gratificações de qualquer natureza concedidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a grave crise financeira enfrentada pelo Município, devido a queda vertiginosa de arrecadação;

CONSIDERANDO a extrapolação dos gastos com índice de pessoal;

CONSIDERANDO as diversas medidas já adotadas para cortes de gastos e despesas, resguardando a demanda necessária para não haver prejuízo aos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o final do exercício financeiro se aproxima e há a necessidade de se fazer caixa para o pagamento do 13º salário dos servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º - As gratificações de qualquer natureza concedidas no âmbito da Administração Pública Municipal ficam suspensas até o dia 31/12/2018, sendo vedado o pagamento de tais verbas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal